



**LEI NÚMERO 4308 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020**

(Autógrafo n. ° 47/2020, Projeto de Lei n. ° 54/2020, Vereador Rochinha do Basquete)

Dá a denominação de “**Antônia dos Santos Mariano**”, ao **Rancho Caiçara, no Bairro do Perequê-Açu.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

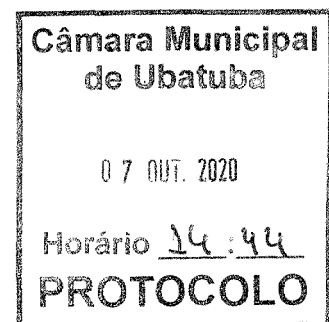
**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Antônia dos Santos Mariano**”, o Rancho Caiçara da Praia do Perequê-Açu, da Avenida Governador Abreu Sodré, nº 1090, no Bairro do Perequê-Açu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 5 de outubro de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal


Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



*Duda*

Ubatuba, (06/10/2020) JORNAL "Diário do Litoral"  
Edição nº 5767- ANO: XXII

**PUBLICAÇÃO**  
**Lei 4308 /2020**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA</b> <small>Município do Estado de São Paulo</small>
Lei nº 4308, 05/10/2020	
Ementa: "Dá a denominação de Antônia dos Santos Mariano", ao Rancho Caiçara, no Bairro do Perequê-Açu."	
Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba <a href="https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/">https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/</a>	
Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo	